

LEI Nº. 656/07

DE 19 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio, nos termos do artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o IDESC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.939.973/0001-89, com objetivo de estabelecer normas e condições que passam a reger a parceria ora estabelecida entre a Prefeitura Municipal de Tabaí e o IDESC, visando o funcionamento de cursos ofertados pela ULBRA/UCB/IESDE, consoante minuta de convênio e plano de aplicação, em anexo, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 19 de julho de 2007.

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ALVARO VARGAS DE SOUZA

Sec. de Adm. e Fazenda

